

DECRETO Nº 12.858, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**APROVA OS QUADROS DE
DETALHAMENTO DAS DESPESAS
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias (Q.D.D.), decorrentes do Orçamento Consolidado do Município de Angra dos Reis – RJ, para o exercício de 2023, na forma do Anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Aplicam-se aos órgãos do Poder Executivo, Administração Direta, Fundações, Autarquias e Fundos instituídos ou mantidos pelo Poder Público, cujos Quadros de Detalhamento das Despesas são objeto do artigo anterior, as normas para a execução orçamentária a serem estabelecidas pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, relativos ao exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito